

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário
nº 175 - 11/10/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 424 DE 03 DE OUTUBRO DE 1967.

Autoriza construção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a construir um Ginásio, no bairro de Bebedouro, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba 99.01, Consignação 4.3.5.3.99, Sub-Consignação 53, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 03 de outubro de 1967.

Divaldo Suruagy
DIVALDO SURUAGY
Prefeito

Elías da Silva Bomfim
ELIAS DA SILVA BOMFIM
Resp. p/ Secretaria de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 03 de outubro de 1967.

HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração